



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

MOÇÃO Nº. 05/2017

**“DE REPÚDIO À PEC 287/2017
QUE TRAMITA NA CÂMARA
DOS DEPUTADOS E TRATA DA
REFORMA DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL.”**

Apresentamos, em conformidade com o Regimento Interno, ao tempo em que solicitamos que seja registrada nos anais desta Egrégia Casa Legislativa, **MOÇÃO DE REPÚDIO**, à Proposta de Emenda Constitucional 287/2016, que tramita na Câmara dos Deputados e trata da alteração dos artigos 37, 40, 109, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências.

Destaca-se como ponto fundamental de debate desta PEC o aumento significativo dos limites de idade e tempo mínimo de contribuição para a aposentadoria, passando o que atualmente é de 65 anos para homens e 60 anos para mulheres, para 65 anos indistintamente.

Além disso, iguala também a idade limite para trabalhadores urbanos e rurais, sem que considere a diferença das tarefas, necessidade e dificuldades distintas desses segurados. A condição do trabalho rural é penosa, com jornada de trabalho, muitas vezes superiores à 10 horas diárias, sujeita as condições climáticas como seca e inundações, o que gera impactos na renda anual. Além do mais, tendo os trabalhadores rurais o direito de se aposentarem com idade menor em relação aos trabalhadores urbanos, incentiva com a fixação do homem ao campo, contribuindo para a redução do êxodo rural.

Este é um retrocesso às lutas que trabalhador brasileiro fez, onde algumas conquistas foram realizadas, e agora estão tentando extingui-las.

Se aprovada, a PEC como se encontra, certamente prejudicará população com maior condição de vulnerabilidade, que começa a trabalhar mais cedo e em piores condições, além do número crescente de desemprego e trabalhos informais em confronto com o aumento da idade mínima de aposentadoria e tempo de contribuição, ocorrendo na exclusão de milhares de brasileiros do sistema de previdência.

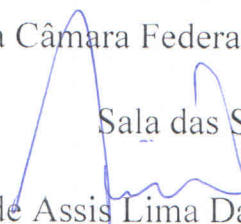


PODER LEGISLATIVO

Câmara de Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Requeremos que esta **Moção de Repúdio** seja publicada no Livro de Atas das Sessões e inserida nos Anais desta Casa Legislativa, com a recomendação para que seja encaminhada cópia deste à Câmara Federal.

Sala das Sessões, em 03 de março de 2017.


Francisco de Assis Lima Damasceno

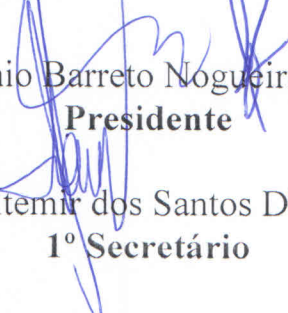
Vereador


Antonio Barreto Nogueira Neto

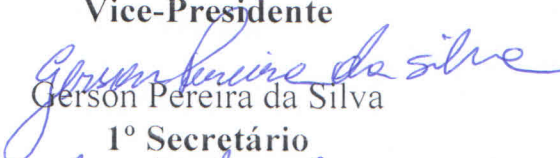
Presidente

Pedro Lopes Ribeiro

Vice-Presidente


Altemir dos Santos Dias

1º Secretário


Gerson Pereira da Silva

1º Secretário

Antonio Marcos Araújo Lessa


Vereador


Carlos de Oliveira Ramos

Vereador


Cristiano Conceição de Sena

Vereador


Daniel Almeida de Lima

Vereador


Déleio Mascarenhas de Almeida Filho

Vereador


Luiz Almeida Santos

Vereador


Francisco de Assis Neves Freire

Vereador

Marcos Antonio da Costa Muniz

Vereador


Uberdan Cardoso Santos

Vereador